



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 50

DE 10 DE AGOSTO DE 2020.



**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
ADICIONAL DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 012 de 25 de janeiro de 2017 que concedeu Adicional de Função – AF4 ao servidor **CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA JUNIOR** para desempenho de atribuições, além das previstas para o seu cargo efetivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 10 de agosto de 2020.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI

Diretora Executiva

VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.